



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

## **Obras com Indícios de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação - IGP**



### **Vila Olímpica de Parnaíba - PI**

26/11/2014 - Audiência Pública Congresso Nacional

# Infraestrutura Prevista

## INSTALAÇÃO

**Estádio Olímpico**

**Ginásio**

**Piscina Olímpica**

**Piscina de Saltos**

**2 Quadras Poliesportivas**

**4 Quadras de Tênis**

**2 Quadras de Vôlei de  
Areia**

**8 Quiosques**

**Pista de Cooper**

**Arquibancadas**

**Vestiários e Sanitários**

**Infraestrutura Geral**

**Estacionamento**



# Infraestrutura Prevista

| INSTALAÇÃO                          | CAPACIDADE         | ÁREA      | VALOR ESTIMADO¹      |
|-------------------------------------|--------------------|-----------|----------------------|
| Estádio Olímpico                    | 35.000             | 86.200 m² | R\$ 183.546.373,47²  |
| Ginásio                             | 5.000              | 5.000 m²  | R\$ 4.941.793,00     |
| Piscina Olímpica                    | 8 raias            | 1.100 m²  | R\$ 745.161,00       |
| Piscina de Saltos                   | ---                | 225 m²    | R\$ 850.726,00       |
| 2 Quadras Poliesportivas            | ---                | 1.344 m²  | R\$ 701.868,00       |
| 4 Quadras de Tênis                  | ---                | 3.000 m²  | R\$ 906.077,00       |
| 2 Quadras de Vôlei de Areia         | ---                | 720 m²    | R\$ 427.659,00       |
| 8 Quiosques                         | ---                | 160 m²    | R\$ 496.774,00       |
| Pista de Cooper                     | ---                | ---       | R\$ 149.032,00       |
| Arquibancadas                       | 2.578              | ---       | incluído nas quadras |
| Vestiários e Sanitários             | ---                | 656 m²    | R\$ 6.543.409,00     |
| Infraestrutura Geral Estacionamento | 500                | ---       |                      |
| VALOR TOTAL                         | R\$ 199.300.000,00 |           |                      |

1- valores estimados a partir do Quadro de Composição do Investimento – QCI.

2 - valor estimado com base no projeto com data-base agosto/2011.

# Recomendação de Paralisação

## Acórdão 2.394/2013-TCU-Plenário

**9.1. determinar cautelarmente**, com fulcro no art. 276 do RITCU, à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Esporte que **suspendam os repasses de valores federais atinentes aos Contratos de Repasse 334.262-25/2010 e 281.826-06/2008**, até que o TCU aprecie as devidas justificativas que devem ser apresentadas para a falha apontada segundo o item 9.5.1 deste Acórdão (...)

9.5.1. (...) **a ausência de estudos de viabilidade técnica e socioeconômica** para a implementação da Vila Olímpica de Parnaíba/PI, tendo em vista a evidente incompatibilidade do porte do empreendimento com a conjuntura política, econômica e demográfica do Município de Parnaíba/PI – que conta apenas com cerca de 150 mil habitantes;

9.8.1. inclua, no relatório de auditoria de que tratam estes autos, no sistema Fiscalis, o registro da **irregularidade mencionada no item 9.5.1 deste Acórdão, conferindo-lhe classificação “IG-P”;**

# Recomendação de Paralisação

## Acórdão 2.762/2013-TCU-Plenário

### Embargos de Declaração

9.2 (...) Acórdão 2.394/2013-TCU-Plenário **não promoveu a suspensão dos pagamentos atinentes à parte já executada dos itens de serviço relacionados com os Contratos nos 25/2012 e 26/2012**, para os quais, obviamente, devem-se respeitar os requisitos de quantidade e qualidade a serem confirmados previamente aos pagamentos. (grifos acrescentados)

# Demais Irregularidades

- i) **impropriedades na execução do convênio** — fragilidade dos fundamentos para a recusa da Caixa Econômica Federal (CEF) em aceitar a escolha da modalidade pregão para contratar a execução da primeira etapa da vila olímpica, o que resultou na paralisação da obra por falta de pagamentos, após avançado estágio de execução;
- ii) **perda potencial de serviços realizados**, em face da não execução de serviços essenciais à integridade da obra — na vistoria foram detectadas erosões, decorrentes da ausência de elementos de contenção e tratamento superficial do terrapleno e da adequada drenagem;
- iii) **existência de contrato com objeto amplo e não definido**, utilizado para a elaboração dos projetos da vila olímpica — não caracterizava adequadamente o objeto a ser entregue, prazos de execução, valor financeiro etc.
- iv) **fiscalização deficiente dos contratos a cargo da Fundespi** — ausência de assinaturas nos diários de obras; inexistência de um fiscal residente na obra; ausência de relatórios críticos à documentação encaminhada pela contratada.

# Instrumentos de Repasse

| CONTRATO DE REPASSE      | OBJETO                    | VALOR             |
|--------------------------|---------------------------|-------------------|
| 281.826-06/2008/ME/CAIXA | Projeto Básico do Estádio | R\$ 1.483.508,00  |
| 334.262-25/2010/ME/CAIXA | Projetos e Obra da Vila   | R\$ 16.250.000,00 |
| VALOR TOTAL              | R\$ 17.733.508,00         |                   |

# Contratos

| CTR.    | OBJETO                             | VALOR            | CONTRATADA                                          | EXEC.            | PAGO <sup>1</sup> |
|---------|------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| 19/2010 | Projeto Básico Estádio             | R\$ 1.483.508,00 | Setepla Tecnometal Engenharia Ltda.                 | 100%             | 60%               |
| 97/2011 | Projetos Vila                      | R\$ 487.500,00   | Pública Consultoria, Contabilidade e Projetos Ltda. | 30% <sup>2</sup> | ZERO              |
| 25/2012 | Terraplanagem Vila                 | R\$ 805.506,67   | Construtora Getel Ltda.                             | 100%             | ZERO <sup>3</sup> |
| 26/2012 | Cercas, Quadras Arquibancadas Vila | R\$ 2.705.975,17 | Construtora Getel Ltda.                             | 50%              | ZERO <sup>3</sup> |

1 – Valores registrados à época da fiscalização.

2 - Valor estimado proporcional às obras em execução. Não há registro de pagamento referente a esse contrato.

3 – De acordo com informações da Caixa, os valores referentes aos serviços já executados e atestados no contratos 25 e 26/2012 já foram liberados.

# Estágio de Execução da Obra



Fotografia Aérea. **Fonte:** Google Maps – nov/2014



Imagem Maquete Eletrônica. **Fonte:** Relatório de Auditoria



Quadra de Tênis. **Fonte:** Relatório de Auditoria – jun/2013

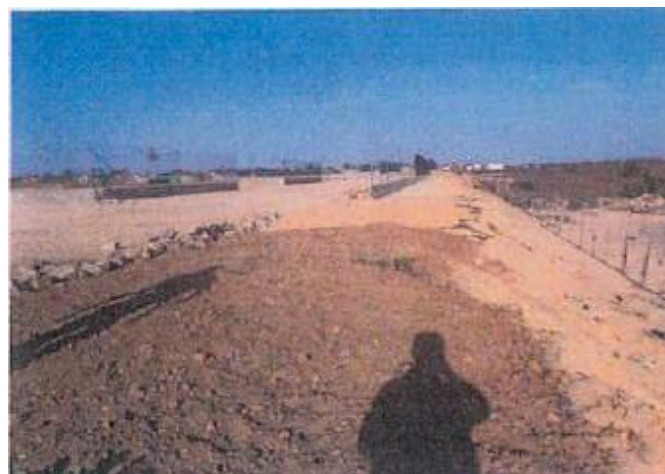


Quadra Poliesportiva. **Fonte:** Relatório de Auditoria

# Estágio de Execução da Obra



Erosões dos Terraplenos. **Fonte:** Relatório de Auditoria – jun/2013



Erosões dos Terraplenos. **Fonte:** Relatório Fotográfico Caixa – set/2014

# Desdobramentos

- Obra não foi incluída no Quadro de Bloqueio da LOA 2013 em face do compromisso assumido pelo gestor de somente liberar recursos após comprovada a viabilidade (Relatório 2/COI/CMO, de 2013);
- Não houve alocação de recursos específicos na LOA 2014;

## PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELOS GESTORES:

- 1) Envolvimento direto da Secretaria de Infraestrutura do Estado – licitação de obra com recursos próprios para contenção das erosões;
- 2) Fundespi - articulação com municípios da região para constituir um consórcio público - manutenção e operação da Vila Olímpica – **instrumento ainda não formalizado**;
- 3) Ministério do Esporte manifestou-se pela não continuidade do empreendimento do Estádio - **não houve formalização**;
- 4) Ministério e Caixa manifestaram-se pela continuidade das obras dos demais equipamentos esportivos previstos.

# Despacho Ministro Relator – 25/11/2014

“(…) Considerando que o **Ministério do Esporte** manifestou a intenção de **não mais dar início à execução das obras alusivas à construção do Estádio Olímpico** de Parnaíba/PI, que constituem o objeto do Contrato de Repasse nº 281.826-06;

Considerando, todavia, que ainda **não foram apresentados documentos oficiais, por parte do Ministério do Esporte, com vistas à efetiva desconstituição do Contrato de Repasse nº 281.826-06;**  
(…)

Considerando que **o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal se manifestaram favoravelmente à continuidade do Contrato de Repasse nº 334.262-25;**

Considerando que o **Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal encaminharam informações alusivas unicamente à viabilidade técnica** do empreendimento, mas **nada aduziram acerca da viabilidade econômico-financeira;**

# Despacho Ministro Relator – 25/11/2014

“Considerando que o item 9.3.1 do Acórdão 2.394/2013-TCU-Plenário determinou expressamente ao Ministério do Esporte e à Caixa Econômica Federal que avaliassem a viabilidade do empreendimento tanto do ponto de vista técnico quanto do ponto de vista econômico- financeiro;

Determino a restituição dos autos à SecobInfraurbana para que dê prosseguimento ao feito, promovendo a análise das audiências e das oitivas a que se referem os itens 9.5 e 9.6 do Acórdão 2.394/2013-TCU-Plenário, sem prejuízo de que **sejam mantidos os efeitos da medida cautelar concedida** pelo item 9.1 do mencionado **decisum**, bem assim de que, até o completo saneamento das falhas, **seja preservada a classificação de IGP atribuída ao empreendimento.**” (grifos acrescentados)

Obrigado!